



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.737 de 06 de Abril de 2004, dispõe Sobre Nome de Uma das Salas da Unidade Mista de Saúde: "Farmacêutico Raul da Costa Câmara"***

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada HILDEBRANDO MALTEMPI CAMPI, uma das salas da Unidade Mista de Saúde "Farmacêutico Raul da Costa Câmara".

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Abril de 2004.

**Ângelo Sueitt Filho**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de abril de 2004.

**Pedro Alves dos Santos**  
Chefe de Gabinete